PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1924

LEI Nº 2.501 DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO ADQUIRIR IMÓVEL EM HASTA PÚBLICA.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir em hasta pública o imóvel casa de residência situado na Avenida Olegário Maciel, 898, Centro, São Francisco/MG, com área de 216,00m², composta de quatorze repartições, sendo duas salas, uma copa, quatro quartos, uma cozinha, despensa, três banheiros e alpendre, coberta de telhas colonial, alvenaria em tijolos comuns, piso em cerâmica, pintura em látex, com a área total do terreno de 562,77m², com área, limites e confrontações de acordo com a planta.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 16 de setembro de 2008.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL